



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ.



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES- CEARÁ**, conforme especificações constantes no presente termo de referência.

1.2 JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização desses materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, tendo em vista a melhor conservação de seu patrimônio como também para a construção, recuperação e reforma em decorrência de alguns fatos imprevisíveis que venham acontecer.

2.0 NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

3.0 CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DE MAIOR DESCONTO (MD).

O cálculo do valor do Maior Desconto (MD) proposto, com no máximo duas casas decimais, tendo como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

4.0 ORÇAMENTOS E MEDIÇÕES.

Os Orçamentos, em sua integralidade, deverão ser detalhados, fundamentados em quantitativos de materiais fornecidos, anexados das ordens de aquisição de materiais, conforme em ANEXO 01, previamente solicitados pela secretaria responsável por cada fundo, que expressem a composição de todos os seus custos unitários, baseados nas tabelas vigentes de insumos da SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil). O ANEXO 02 apresenta modelo de Boletim de Medição devidamente preenchido.

Nos casos em que a Tabela Insumos do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverão ser adotados aqueles disponíveis na Tabela vigente da SEINFRA (Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará).

Nos casos em que as Tabelas da SINAPI e SEINFRA não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, a contratada deverá apresentar orçamento detalhado, em até 5 (cinco) dias após as solicitações. Os orçamentos emitidos serão submetidos aos técnicos da CONTRATANTE, conferidos e comparados com os preços de mercado e se necessário adequados a tal, antes da eventual aprovação e autorização de execução pela CONTRATANTE.

5.0 DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, VALOR ESTIMADO.

A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme a necessidade de cada secretaria e de acordo com o valor estimado, destinado por secretaria, à aquisição de produtos e materiais de conforme descrito na planilha abaixo:

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	
ESPECIFICAÇÕES:	Valor estimado por secretaria para a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos.
SECRETARIAS	CUSTO ANUAL
SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL	R\$ 100.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 120.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 130.000,00
SECRETARIA DO FUNDO GERAL	R\$ 490.000,00
CUSTO ANUAL TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 890.000,00

O valor global admitido para esta contratação é de **R\$ 890.000,00** (Oitocentos e Noventa mil reais), de acordo com o valor destinado por dotação de cada secretaria do Município de Milagres-CE, podendo este recurso ser utilizado parcial ou integralmente, conforme a necessidade demandada de cada secretaria pública municipal.

6.0 ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

6.1 Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas para cada Secretaria, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Aquisição, ficando a CONTRATANTE no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

6.2 Para os produtos e materiais objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome de cada Secretaria Participante do processo, pessoa jurídica de direito público interno, nos respectivos endereços de cobranças, para a entrega dos produtos e materiais, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

6.3 Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Aquisição.

6.4 A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.5 A CONTRATADA deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.

6.6 Caso a CONTRATANTE venha optar por entrega programada a CONTRATADA deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

6.7 O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação;
- Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7.0 ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

São quatro as fontes de preços que deverão ser utilizadas no contrato, portanto a cada uma delas cabe uma forma de atualização de preços específica.

7.1 Tabela de custos de insumos e serviços da SEINFRA-CE

A tabela de custos utilizada para realização dos orçamentos de aquisição de materiais será aquela vigente na data da realização do boletim de medição, que deverá ser atualizada conforme disponibilidade pelos órgãos responsáveis pela publicação.

<https://www.seinfra.ce.gov.br/tabela-de-custos/>

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

7.2 Tabela de custos de insumos e serviços do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

A tabela de custos utilizada para realização dos orçamentos de aquisição de materiais será aquela vigente na data da realização do boletim de medição, que deverá ser atualizada conforme disponibilidade pelos órgãos responsáveis pela publicação.

<https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>

7.3 Serviços não contemplados nas tabelas da SINAPI e SEINFRA-CE.

Já possuem a atualização natural, pois estão previstos em verbas, e somente são autorizados e executados após cotação e ratificação de que se encontram dentro de preços de mercado.

8.0 DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto de fornecimento e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da Detentora, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, e Trabalhistas, todas atualizadas e regularizadas.

8.2 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas às requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal.

8.3 O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

9.1 Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;

9.2 Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

9.3 Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.

9.4 Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9.5 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.6 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

A licitante vencedora ficará obrigada a:

10.1 Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

10.2 O fornecedor garantirá a qualidade dos produtos e materiais pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data de entrega à CONTRATANTE ressalvado os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos e materiais que não constar a validade atestada pelo produtor, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto e materiais.

10.3 Os produtos e materiais objeto da licitação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade dos produtos e materiais.

10.4 Quanto a problemas de qualidade dos produtos e materiais ou das condições das embalagens, a licitante notificada pelas Secretarias Municipais será responsável pela troca dos produtos e materiais que apresentar problemas.

10.5 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



10.6 Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação,

10.7 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual; As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

11.0 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a entrega do material, quando e da forma que julgar conveniente.

11.2 A fiscalização ou o acompanhamento da entrega dos produtos e materiais não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE em decorrência deste Contrato.

11.3 A fiscalização e o recebimento dos materiais objetos deste contrato serão designados por cada Secretaria participante do processo, ou por servidor público nomeado para a determinada função.

12.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

Milagres-CE, 22 de dezembro de 2021.



JORGE SAMUEL DE LIMA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



GEAN KARLO FEITOSA
Secretário Municipal da Saúde



VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 03

ANEXO 01 - MODELO DE ORDEM DE AQUISIÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE	ORDEM DE SERVIÇO:
LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES -CE.	O.S. Nº XXX.2022
NATUREZA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE	DATA DA EMISSÃO:
SOLICITANTE: Nome do Solicitante	03/01/2022
ATENDENTE: Nome do Responsável pela Emissão das Ordens de Serviços	

ATENDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO: Aquisição de 1000 Kg de cimentos Aquisição de 20 m³ de Brita Aquisição de 220 m de Fio de cobre isolado de 2,5mm²
PRIORIDADE: () - URGENTE; () - ALTA; () - NORMAL; (X) - BAIXA; () - MÍNIMA;

CONCLUSÃO:	
RESPONSÁVEL:	ASSINATURA:
RECEBEDOR OU REQUISITANTE DOS SERVIÇO:	VISTO RECEBEDOR:
FISCAL DO CONTRATO:	VISTO DO FISCAL:
NÍVEL GERAL DE SATISFAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO: () - ÓTIMO; (X) - BOM; () - REGULAR; () - RUIM; () - PÉSSIMO;	

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 84

ANEXO 02 - MODELO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO

LOGOMARCA EMPRESA	NOME DA EMPRESA:
	ENDEREÇO:
	CNPJ:
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES -CE.

01ª BOLETIM DE MEDIÇÃO

Nº ORDENS DE AQUISIÇÃO:	0001.2022 - 0002.2022
-------------------------	-----------------------

CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO	DESCONTO
XX-2022	Nº XXX-2022	5,00%

1- COMPOSIÇÃO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA 24.1	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,50	1000,00	500,00
2.2	SEINFRA 24.1	10280	BRITA	M3	56,00	20,00	1.120,00
2.3	SEINFRA 24.1	11172	FIO ISOLADO EM PVC 2.50MM2 - 750V	M	0,98	220,00	215,60
SUBTOTAL:						1.835,60	
DESCONTO (5,00%):						91,78	
SUBTOTAL COM DESCONTO:						1.743,82	

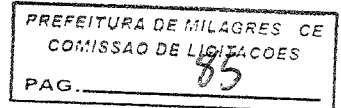
3- COMPOSIÇÃO - CUSTO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
3.1	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS	1.743,82
CUSTO TOTAL:		1.743,82

Handwritten signatures and initials.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Ref.: Proposta de Preço

Prezados Senhores:

[NOME_EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NUMERO CNPJ], estabelecido na [ENDEREÇO DA SEDE], apresenta proposta comercial e demais condições para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, do Município de Milagres - Ceará, em conformidade com o que segue discriminado:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
CNPJ: [NUMERO CNPJ]
Inscrição Estadual: [NUM INSCRIÇÃO ESTADUAL]
Representante: [NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA]
Carteira de Identidade: _____ CPF: _____
Endereço Completo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

2. PREÇO DO SERVIÇO

2.1. A empresa propõe o seguinte valor de Maior Desconto (MD), onde:

Desconto (DE) = [DESCONTO LICITAÇÃO];

2.2. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Handwritten signature and initials.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.12.29.001
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**ANEXO 02
MINUTA DA PROPOSTA**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Ref.: Proposta de Preço

Prezados Senhores:

[NOME_EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NUMERO CNPJ], estabelecido na [ENDEREÇO DA SEDE], apresenta proposta comercial e demais condições para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, do Município de Milagres - Ceará, em conformidade com o que segue discriminado:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
CNPJ: [NUMERO CNPJ]
Inscrição Estadual: [NUM INSCRIÇÃO ESTADUAL]
Representante: [NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA]
Carteira de Identidade: _____ CPF: _____
Endereço Completo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

2. PREÇO DO SERVIÇO

2.1. A empresa propõe o seguinte valor de Maior Desconto (MD), onde:

Desconto (DE) = [DESCONTO LICITAÇÃO];

2.2. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



PROCESSO LICITAT RIO N  2021.12.29.001
TOMADA DE PRE OS N  003/2022

ANEXO 03
MINUTA DO CONTRATO

OBJETO

CONTRATA O DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRU O, MATERIAIS HIDR ULICOS E MATERIAIS EL TRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.



MINUTA DO CONTRATO

Contrato N 

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MILAGRES
POR INTERM DIO DA E A
.....

O **MUNIC PIO DE MILAGRES**,, pessoa jur dica de direito p blico interno com sede na rua Presidente Vargas, n  200, Centro, Milagres/Cear , inscrito no CNPJ/MF sob o n  07.655.277/0001-00, por interm dio da Secret ria Municipal de, neste ato representado pelo Sr., portador (a) do RG n  e inscrito no CPF sob n , doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o n , com sede a, neste ato representada pelo Sr., portador (a) RG n  e inscrito no CPF sob n  ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas altera es, Lei Complementar n  123/2006 e na proposta de pre os da Contratada, sujeitando-se os contratantes  s suas normas e  s cl usulas e condi es a seguir ajustadas:

CL USULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTA O LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o **TOMADA DE PRE OS N  _____, Processo Licitat rio n  _____**, devidamente Homologada pelo Ordenador(a) de Despesas Sr.(a), na Lei 8.666/93 e suas altera es, Lei Complementar n  123/2006 e na proposta de pre os da Contratada.

CL USULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATA O DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRU O, MATERIAIS HIDR ULICOS E MATERIAIS EL TRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS**, de acordo com as especifica es e condi es definidas no Termo de Refer ncia, de acordo com as especifica es e obriga es constantes no Instrumento Convocat rio, com as condi es previstas neste contrato e na Proposta de Pre os apresentada pela CONTRATADA.

CL USULA TERCEIRA – DO PRE O

- 3.1. O valor do presente contrato importa a quantia global de **R\$** (.....).
- 3.2. O valor de refer ncia a ser considerado ser  os constantes nas Tabelas de custos de insumos e servi os da SEINFRA-CE e/ou SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e  ndices da Constru o Civil), ou ainda quando o item n o estiver contemplado nas tabelas anteriores seu valor ser  apurado com base na m dia de 03 (tr s) coletas de pre os de mercado.
- 3.3. A Contratante conceder  o desconto de (.....por cento) sobre os valores de refer ncia apurados conforme descrito no item 3.2 e ser  aplicado o BDI de (..... por cento), resultando no Fator de Multiplica o de (.....).

CL USULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1. Em hip tese alguma ser  concedido reajuste de no valor contratado.

f
AJ 2



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/12/2022**, prorrogável nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas para cada Secretaria, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Aquisição, ficando a CONTRATANTE no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

6.2. Para os produtos e materiais objeto deste contrato, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Contratada, pessoa jurídica de direito público interno, nos respectivos endereços de cobranças, para a entrega dos produtos e materiais, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

6.3. Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Aquisição.

6.4. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.5. A CONTRATADA deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.

6.6. Caso a CONTRATANTE venha optar por entrega programada a CONTRATADA deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

6.7. O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

6.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação;

6.7.2 Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A fatura relativa aos produtos deverá ser apresentada à CONTRATANTE, no ato da entrega das mercadorias, para fins de conferência e atestação;

7.2. o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante atesto de fornecimento e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta corrente do fornecedor;

7.3. o pagamento será efetuado por meio de cheque nominal e/ou transferência bancária a favor do fornecedor;

7.4. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela CONTRATANTE, será efetuado através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento;

7.5. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

7.5.1. Certidão Negativa de Tributos Federais;

7.5.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

7.5.3. Certidão Negativa de Tributos Municipais;

7.5.4. Certidão Negativa junto a Justiça do Trabalho;

7.5.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

7.6. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitacoes acima referidos.

Handwritten signature and initials.



CL USULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGA ES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades indispens veis   boa execu o das obriga es contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA  s suas depend ncias;
- 8.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, atrav s da Secretaria Municipal contratante, a execu o do objeto contratual.
- 8.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condi es estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cl usulas contratuais.
- 8.5. Atestar a Nota Fiscal / Fatura ap s o recebimento definitivo e enviar    rea financeira para efetuar;

CL USULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGA ES DA CONTRATADA

- 9.1. Cumprir integralmente as disposi es deste Instrumento e do Edital Convocatrio;
- 9.2. Responsabilizar-se pela perfei o do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda respons vel por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 9.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas d vidas em favor de terceiros envolvidos na execu o do objeto contratual, em particular no que se refere  s contribui es devidas   Previd ncia Social, Obriga es Trabalhistas, Seguros e aos Tributos   Fazenda P blica em geral;
- 9.4. Manter, durante toda a execu o deste Contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;
- 9.5. Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato;
- 9.6. Aceitar nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios na forma estabelecida no Art. 65,   1  da Lei n  8.666/93, alterada e consolidada;
- 9.7. Entregar no prazo m ximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade;
- 9.8. Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento n o importar  em sua aceita o;
- 9.9. Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos dever o estar todos em embalagens fechadas, contendo a identifica o da data de industrializa o e o prazo de validade, quando for o caso;
- 9.10. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada dever  dispor de instala es condizentes e compat veis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de poss vel deteriora o.
- 9.11. Garantir a qualidade dos produtos e materiais pelo per odo de validade atestado pelo produtor, a contar da data de entrega   CONTRATANTE ressalvado os casos em que o prazo maior seja estabelecido por lei, pelo pr prio fornecedor ou por indica o nas condi es especificas do objeto. Aos produtos e materiais que n o constar a validade pelo produtor, o fornecedor garantir  sua qualidade, no m nimo pelo per odo de 12 meses a contar da data de entrega do produto ou material;

CL USULA DECIMA – DAS ALTERA ES CONTRATUAIS

- 10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es do objeto licitado, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no   1 , art. 65, da Lei 8.666/93.

[Handwritten signatures and initials]



CL USULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execu o do certame, comportar-se de modo inid neo, n o mantiverem a proposta, fizerem declara o falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execu o do contrato poder o ser aplicados, conforme o caso, as seguintes san es, sem preju zo da repara o aos danos causados a Administra o pelo infrator:

- a) Advert ncia;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contrata o;
- c) Suspens o tempor ria de participa o em Licita es e impedimentos em contratar com a Administra o P blica, por prazo n o superior a 02 (dois) anos;
- d) Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  conhecida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes e ap s decorrido o prazo da san o aplicada com base no inciso anterior

11.2. Os san es previstas nas al neas "a", "c" e "d" acima poder o ser aplicadas juntamente com a al nea "b";

11.3. A aplica o das penalidades ser  precedida da concess o da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

11.4. O valor da Multa Aplicada ser  deduzido pela Administra o por ocasi o de pagamento. Caso n o seja poss vel o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecada o Municipal, devendo ser recolhida no prazo m ximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunica o ou, se n o atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execu o fiscal, assegurado ao contradit rio e ampla defesa.

CL USULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCIS O CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado poder  ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n  8.666/93;

12.2. Na hip tese de ocorrer a rescis o administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n  8.666/93,   Contratante s o assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV,    1  a 4 , da Lei citada.

CL USULA DECIMA TERCEIRA – DA DOTA O OR AMENT RIA

13.1. As despesas decorrentes desta licita o correr o a conta de recursos pr prios, previstos na(s) seguinte(s) dota o( es) or ament ria(s): **1001-041220039.2.015, 1401-101220028.2.051 e 1601-081220017.2.025**, sob o elemento de despesa n  **3.3.90.30.00**, com fonte de recursos **Pr prios do Tesouro Nacional e/ou Transferidos pelo Governo Estadual e/ou Federal**.

CL USULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZA O DO CONTRATO

15. O munic pio de Milagres exercer  ampla fiscaliza o da Contratada nomeando para tal como Fiscal desse Contrato o Sr. _____, o qual dever  exercer em toda sua plenitude a a o de que trata a Lei n  8.666/93, alterada e consolidada com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer a o de orienta o geral, controle e fiscaliza o dos servi os de manuten o. Ser  permitido, a qualquer hor rio, o acesso da fiscaliza o  s depend ncias da Contratada. A Contratada dever  submeter   aprova o da Fiscaliza o, mensalmente, relat rio dos materiais servi os.

CL USULA DECIMA QUINTA – DAS PROIOES

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



15.1. É vedada a CONTRATADA subcontratação parcial ou total do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos no regime de execução **INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Milagres, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertados as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Milagres/Ceará, de de 2022.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.
NOME:
C.P.F. nº:

02.
NOME
C.P.F. nº:



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.12.29.001
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

ANEXO 04
MODELO DE DECLARAÇÕES

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

Handwritten signature

Handwritten mark



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



DECLARA O N  01

DECLARA O QUE N O EMPREGA MENOR

OBJETO: CONTRATA O DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRU O, MATERIAIS HIDR ULICOS E MATERIAIS EL TRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

A pessoa jur dica _____, inscrita no CNPJ MF n  _____, por interm dio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n  _____ e do CPF n  _____, DECLARA, para fins de participa o na licita o na modalidade , **PROCESSO LICITAT RIO n  2021.12.29.001**, na modalidade **TOMADA DE PRE OS N  003/2022**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas altera es posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7  da Constitui o Federal e Lei n  9.854, de 27/10/1999, que n o emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar se for o caso: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condi o de aprendiz.

LOCAL E DATA

Assinatura do Representante Legal